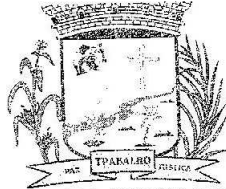


Paulo Santos
Paulo Santos
Vice-Presidente



10/03/20 as 8h
Everton Menezes Soares
Everton Menezes Soares
Assistente Administrativo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
UNANIMIDADE

Em 10 03 20

REQUERIMENTO de Nº 02/2020

Requeiro na forma Regimental depois de ouvido o Plenário, nesta casa Legislativa, que o Senhor Prefeito, José Magno da Silva, altere a Lei 390/2015 para incluir os agentes de Combates as Endemias, determinando prazo de 30 dias para ser pago aos agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate as Endemias a partir da data do repasse do Ministério da Saúde e excluir o termo 14º salário.

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 10 de Março de 2020.

Jose Luis Vieira da Silva
Jose Luis Vieira da Silva
Vereador

Ozeneide Gomes Vieira
Ozeneide Gomes Vieira
Vereadora – Autora
PSD

Ozeneide Gomes Vieira
Ozeneide Gomes Vieira
Primeira Secretária

Arnaldo Pinheiro da Silva
Arnaldo Pinheiro da Silva
Segundo Secretário

Cássio Mateus Santos Silva
Cássio Mateus Santos Silva
Vereador - PT
Japoatã - SE

Ronicle Soares Oliveira
Ronicle Soares Oliveira
Vereador

Milton Ramos Filho
Milton Ramos Filho
Vereador

Rafael Almeida Ferreira
Rafael Almeida Ferreira
Vereador